



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 76.247.337/0001-60

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Ofício Nº 654/2017

Icaraíma, 16 de Novembro de 2017.

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ICARAÍMA – PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 16/11/2017

As 10:20 hs sob Nº 243

Anelisa
SECRETÁRIA

Senhor Presidente,

Venho através de o presente, solicitar a alteração do numero do Convênio da FUNASA, descrito na Fonte 557, referente ao Projeto de Lei 092/2017, protocolado nesta casa na data de 14 de novembro de 2017.

Tal alteração se faz necessária, pois no momento da elaboração do referido Projeto os documentos entregues ao Departamento de Contabilidade, que é o responsável pela elaboração do mesmo, foram informados erroneamente.

Sendo assim, encaminho as alterações descritas abaixo, bem como um novo arquivo para anexo.

Onde se lê:

Fonte 557 – CONVENIO FUNASA Nº 728781/2009 – CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.

Lê-se:

Fonte 557 – CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 – CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.

Sendo o que apresenta para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Assinatura]
VANESSA DOS S. BOSSO

Coordenadora Contábil

[Assinatura]
Vanessa dos Santos Bosso
Contadora - CRC-PR 068064/O-1
Prefeitura Municipal de Icaraíma/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em/...../2007, às horas, em sessão N.º

As hs sob N.º

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO Nº 0922017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 299.219,00** (Duzentos e noventa e nove mil duzentos e dezenove reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

13.00	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
13.01	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.20.2.155	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00	1921	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	299.219,00
FONTE	557	CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	299.219,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
557	CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	299.219,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Novembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 13 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 092/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **Fonte 557 – Convênio nº 0184/2016 – Caminhão Compactador de Lixo**, para Aquisição de 1 (um) Caminhão Compactador de Lixo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a FUNASA, sendo assim, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa executar o recurso no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA